



LEI Nº. 3.358, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA A
DO JARDIM ANTONINA GENARI. (JÚLIA
CABRAL DE SOUZA SANTOS).**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -A rua A, localizada no Jardim Antonina Genari, passa a denominar-se “Júlia Cabral de Souza Santos”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 10 de abril de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume. na data supra